



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0377 - www.mariopolis.pr.leg.br - Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 - Página 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1016 – Fone: 46.3226.1659 – E-mail: camara@mariopolis.pr.leg.br
CEP: 85525-000 – Mariópolis – PR

PORTARIA Nº 07/2025

Pedro Vieira dos Santos, Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis,
Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Ires Stecanella para exercer, no período de 20 de outubro de 2025 a 20 de outubro de 2026, a função de Agente de Contratação na Câmara Municipal de Mariópolis.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Mariópolis/PR, 17 de outubro de 2025.

Assinado digitalmente
Pedro Vieira dos Santos
Presidente



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Instituído pela Lei Municipal nº 15/2017 de 19 de abril de 2017

Ano IX – Edição nº 0377 - www.mariopolis.pr.leg.br - Segunda-feira, 20 de outubro de 2025 - Página 2/2



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS – PR

Lei nº 4.245 de 25/07/1960 - CNPJ – 77.774.669/0001-65
Rua Seis, 1030 – Fone: 46.3226.1222 – E-mail: camara@mariopolis.pr.gov.br
85525-

000 – Mariópolis – PR

DECRETO Nº 24/2025

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Poder Legislativo Municipal

O Presidente da Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere no Regimento Interno da Câmara Municipal, observando disposições da Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº. 101/2000, e especialmente, a Lei Municipal nº 41/2025, de 16 de outubro de 2025 e demais legislações inerentes à matéria.

AUTORIZA

Art. 1º - A abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais)**, no Orçamento do Legislativo Municipal do exercício financeiro de 2025, para atender despesas na aquisição de um terreno urbano do Município de Mariópolis, destinado à construção do Prédio Próprio do Poder Legislativo Municipal, conforme a seguir discriminado:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0011-001	Aquisição de Terreno Sede Câmara Municipal		
4490.61.00.00	Aquisição de Imóvel	1	515.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			515.000,00

Art. 2º - Para cobertura do presente Crédito Adicional Especial serão utilizados como recursos, o cancelamento parcial de dotações orçamentárias do Legislativo Municipal, assim discriminadas:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
01.01	CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0012-001	Manutenção de Atividades Legislativas	1	50.000,00
319013.00.00-1473	Contribuições Patronais	1	160.000,00
3390.30.00.00-0007	Material de Consumo	1	15.000,00
3390.34.00.00-0844	Outras Despesa de Pessoal Dec.Cont/Temporária	1	15.000,00
3390.36.00.00-1506	Outras Serviços de Terceiros – PF	1	70.000,00
3390.39.00.00-1545	Outros Serviços de Terceiros – PJ	1	30.000,00
3391.91.97.00-0015	Aporte p/Cobert/Déficit Atuarial	1	175.000,00
4490.52.00.00-0714	Equipamentos e Material Permanente	1	515.000,00
TOTAL DO CANCELAMENTO			515.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2025

Pedro Vieira dos Santos
Presidente do Legislativo Municipal